



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE**  
**REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS**  
**CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**  
**RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 530/2020-GR**



**Edital nº 001/2020-COMISSÃO CONSULTIVA/TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS - CUni**

Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2020.

A Comissão criada com o objetivo de realizar os processos de escolha de representantes técnicos-administrativos para comporem os Conselhos Superiores (CD, CUni e CEPE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) - Portaria nº. 530/2020-GR, de 24 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de normas, procedimentos e datas que norteará o processo de escolha dos representantes Técnicos-Administrativos no CUni, biênio 2020/2022.

## **1. DO PROCESSO**

1.1. Os técnicos-administrativos têm assegurados sete (7) assentos de representação no Conselho Universitário (CUni), organizados por titular e suplente, eleitos pelos pares e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.2. Os trabalhos oriundos deste processo de escolha obedecerão às seguintes normatizações: Resoluções nº 015/2004-CUni e nº. 008/2007-CUni, bem como ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e seguirão as datas previstas no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão candidatar-se os técnicos-administrativos do quadro de pessoal efetivo da UFRR que estejam em efetiva atividade na Instituição.

2.2. Os servidores técnicos-administrativos interessados em concorrer a uma das 07 (sete) vagas, deverão formar chapa composta por titular e suplente respectivamente, e efetuar suas respectivas inscrições por meio do envio da documentação e formulário próprio fornecido pela Comissão, nos dias, horários e local estipulados no cronograma, anexo I.

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo titular ou suplente da chapa, respeitando as indicações do item 3.

2.4. A numeração da chapa será fornecida pela Comissão, de forma crescente, respeitando a ordem cronológica de recebimento dos documentos de inscrição.

2.5. Não poderão candidatar-se os técnicos-administrativos que estão no segundo mandato de representantes no CUni, como titular ou suplente.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Para formalização de inscrição as chapas deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Conselhos Superiores - "secretariadosconselhos@ufr.br", com o assunto: Documentação eleição Técnico-administrativos para o CUni, os seguintes documentos:

a. Formulário fornecido pela Comissão, conforme anexo II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE**  
**REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPOR OS**  
**CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**  
**RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 530/2020-GR**



b. Proposta de trabalho em até 2 páginas, conforme anexo III.

c. Fotos 3x4 dos candidatos para compor o SIGELEIÇÕES.

3.2. As propostas de trabalho e os seus conteúdos serão utilizados, somente, para orientar os técnicos-administrativos na escolha dos melhores candidatos para representação no CUni.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1. Somente serão homologadas as chapas que enviarem os documentos solicitados conforme o item 3.

4.2. A Comissão irá consultar à Secretaria do Conselhos Superiores para verificação da possibilidade de candidatura dos técnicos-administrativos, conforme artigo 12 do Estatuto da UFRR.

4.3. Após os prazos estipulados pelo cronograma a Comissão irá publicar as chapas homologadas, juntamente com as propostas de trabalho e realizar a ampla divulgação do certame a comunidade acadêmica.

#### **5. DO PERÍODO DE CAMPANHA**

5.1. O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma deste Edital.

5.2. Os técnicos-administrativos poderão realizar campanha via e-mail pessoal/institucional e redes sociais, a fim de resguardar a saúde de todos e garantir o estado de emergência de saúde pública decretado pelo Congresso Nacional.

5.3. Não são permitidos a utilização de e-mail institucional das unidades acadêmicas e administrativas para a realização de campanha por parte dos candidatos.

5.4. Não são permitidas o uso de nenhum recurso financeiro para a campanha em redes sociais, consideradas como publicidade.

#### **6. DA VOTAÇÃO**

6.1. A votação ocorrerá através do sistema SIG, no módulo SIGELEIÇÕES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

6.2. Estarão aptos a votar todos os técnicos-administrativos do quadro de pessoal efetivo da UFRR que estejam em efetiva atividade na Instituição.

6.3. Cada técnico-administrativo poderá votar em até sete (7) chapas para representantes, titular e suplente, no CUni.

#### **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. Após o encerramento da votação, a Comissão irá se reunir para realização da apuração dos votos.

7.2. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiveram a maioria simples de votos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE**  
**REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS**  
**CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**  
**RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 530/2020-GR**



7.3. A Comissão irá realizar a divulgação dos resultados à Secretaria dos Conselhos Superiores para ampla divulgação a comunidade acadêmica.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. No caso em que for caracterizado o empate entre a sétima, oitava e sucessivamente chapas na classificado da votação, os critérios de desempate obedecerão ordenadamente aos seguintes parâmetros:

- a) maior tempo de serviço do titular da chapa na UFRR.
- b) maior idade do titular da chapa.
- c) maior tempo de serviço do suplente da chapa na UFRR.
- d) maior idade do suplente da chapa.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. Qualquer conduta em desacordo com as regras do presente Edital, Estatuto e Regimento Geral da UFRR, por parte dos integrantes das chapas, que comprometa a correta execução do processo, poderá acarretar o cancelamento da inscrição de sua(s) respectiva(s) chapa(s).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Em todas as etapas deste processo em que se couber recurso, deverão ser observados os locais, horários e datas constantes no cronograma deste Edital para apresentação dos mesmos.

10.2. Será da competência da Comissão a análise e decisão final sobre quaisquer recursos impetrados no processo de escolha de que trata este Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A participação neste processo de escolha implica no total conhecimento e concordância das regras deste Edital e do Regimento do CUni por parte dos candidatos.

11.2. A Comissão se reserva ao direito de fazer consultas e solicitar apoio às demais unidades da UFRR, visando garantir o bom andamento e a lisura do processo de escolha.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos por essa Comissão consultiva.

Boa Vista, X de setembro de 2020.

Jefferson Tiago de Souza Mendes da Silva  
Presidente da Comissão - Portaria nº. 530/2020-GR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS  
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 530/2020-GR



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
08.09.2020	Publicação do Edital	09h	Site dos Conselhos Superiores
09.09.2020 e 10.09.2020	Impugnação do Edital	-	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
11.09.2020	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	Até às 16h	Site dos Conselhos Superiores
<b>14.09.2020 a 17.09.2020</b>	<b>Período de inscrições das chapas</b>	-	<b>Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores</b>
18.09.2020	Homologação das inscrições	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
21.09.2020	Recurso contra homologação das inscrições	-	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
22.09.2020	Resultados dos Recursos contra homologação das inscrições	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
<b>23.09.2020 a 27.09.2020</b>	<b>Período de Campanha das chapas</b>	-	-
<b>28.09.2020</b>	<b>Eleição</b>	<b>09h às 17h</b>	<b>PLATAFORMA SIGELEIÇÕES</b>
28.09.2020	Apuração dos votos	18h30	-
29.09.2020	Resultado parcial da Eleição	Até às 10h	Site dos Conselhos Superiores
30.09.2020	Recurso contra o resultado parcial da Eleição	-	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
01.10.2020	Resultado dos recursos contra o resultado parcial da Eleição	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
02.10.2020	Resultado Final da Eleição	Até às 16h	Site dos Conselhos Superiores
02.10.2020	Encaminhamento do Processo à Secretaria do Conselhos Superiores	Até às 18h	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS  
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 530/2020-GR



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES TÉCNICOS-  
ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO UNIVERISTÁRIO

Nós, (INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE (INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA SIAPE), lotado (a) no (a) (INDICAR A UNIDADE DE LOTAÇÃO) e (INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE (INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA SIAPE), lotado (a) no (a) (INDICAR A UNIDADE DE LOTAÇÃO), em efetiva atividade na Universidade Federal de Roraima, requeremos, ao Presidente da Comissão consultiva constituída pela Portaria nº. 530/2020-GR, inscrição para concorrer à eleição de **Representantes Técnico-Administrativo no CUni**, conforme **Edital nº 001/2020-COMISSÃO CONSULTIVA/TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS - CUni**, de **08 de setembro de 2020**, na vaga de titular e suplente respectivamente.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS  
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 530/2020-GR



**ANEXO III - PROPOSTA DE TRABALHO**

**Candidatos a Representação dos Técnicos-Administrativos no CUni/UFRR**

<b>Nome do Candidato Titular</b>	(PREENCHER)
<b>SIAPE</b>	(PREENCHER)
<b>Unidade de Lotação</b>	(PREENCHER)
<b>Nome do Candidato Suplente</b>	(PREENCHER)
<b>SIAPE</b>	(PREENCHER)
<b>Unidade de Lotação</b>	(PREENCHER)
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATOS</b>	
<b>(INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO TITULAR - TAMANHO 3X4)</b>	<b>(PREENCHER COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E EXPERIÊNCIAS DO CANDIDATO TITULAR - ATÉ 100 PALAVRAS)</b>
<b>(INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO SUPLENTE - TAMANHO 3X4)</b>	<b>(PREENCHER COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E EXPERIÊNCIAS DO CANDIDATO SUPLENTE - ATÉ 100 PALAVRAS)</b>
<b>PROPOSTAS DE TRABALHO PARA O CUNI</b>	
<b>PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA</b>	<b>(PREENCHER COM INFORMAÇÕES DE PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA VINCULADAS AS AÇÕES DO CUNI - ATÉ 200 PALAVRAS)</b>